

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.249, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR PEDRO VITORINO DE OLIVEIRA NETO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao sr. PEDRO VITORINO DE OLIVEIRA NETO, — Por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.**

**Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação**

**Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.250, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR SHIGEAKI UEIKI ALVES DA PAIXÃO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao sr. Shigeaki Ueiki Alves Da Paixão, por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.**

**Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação**

**Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.251, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO CEL. EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA EM RECONHECIMENTO AO GRANDE DESTAQUE DE SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao CEL. EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA, em reconhecimento ao grande destaque ao trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade Roraimense.**

**Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.252, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE O DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. EDILSON DAMIÃO LIMA EM RECONHECIMENTO AO GRANDE DESTAQUE DE SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao sr. EDILSON DAMIÃO LIMA em reconhecimento ao grande destaque ao trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade Roraimense.**

**Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.253, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADÃO DESTAQUE DO ANO NO ÂMBITO MUNICIPAL DA BOA VISTA – RR, AO SR MARCOS DE ANDRADE NOLETO, EM RECONHECIMENTO POR SEU DESTAQUE NO ÂMBITO CULTURAL, ECONÔMICO, SOCIAL DE NOSSO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedida a Diploma de Cidadão Destaque do Ano, ao sr. MARCOS NOLETO em reconhecimento por seu destaque no âmbito cultural, econômico, social de nosso município.**

**Parágrafo único — A solenidade de entrega do Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.254, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR ANTÔNIO JORGE VALE BRAGA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao sr. ANTÔNIO JORGE VALE BRAGA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.255, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR IGO GOMES BRASIL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. IGO GOMES BRASIL por seus inestimáveis trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.256, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR RAFAEL SILVA DE SOUZA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. RAFAEL SILVA DE SOUZA, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.257, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR MARLOS SANTOS EVANGELISTA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. MARLOS SANTOS EVANGELISTA, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.258, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SENHORA ANDRÉA CORDEIRO DA SILVA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel a sra. ANDRÉA CORDEIRO DA SILVA, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega de Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista